

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

264.479

ficha

01

São Paulo,

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS) Nº 11.377-9

15 de abril de 2015

IMÓVEL:- Unidade Autônoma designada CASA "8", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CECILIA ITER, situado na Rua Cecília Iter, nº 385, na Vila Progresso - Distrito de Itaquera, contendo: área privativa construída de 60,92m²; área comum construída de 0,24m²; área construída total de 61,16m²; área privativa descoberta de 2,72m²; área de terreno exclusivo referente a projeção da edificação de 30,46m²; área comum descoberta de 29,14m² (onde se inclui uma vaga na garagem); perfazendo a área de terreno total de 62,560m²; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo de 12,512%.

PROPRIETÁRIA:- COSTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Lutecia, nº 79, Vila Nova Manchester, CEP: 03423-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.855.040/0001-31.

REGISTROS ANTERIORES:- R.07 (aquisição), feito em 20/08/2.014 e R.09 (instituição condominial) feito nesta data, ambos na Matrícula nº 135.994, deste Registro de Imóveis.

C.CONTRIBUINTE:- 114.008.0002-0 (maior área).

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.1/264.479 Em 15 de abril de 2015

A presente matrícula foi aberta instruída pelo instrumento particular datado de 04/02/2.015.

Protocolo: 500.648 de 09/04/2.015.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

R.02/264.479 Em 15 de maio de 2015

Pelo Instrumento Particular, com força de escritura pública (Contrato nº 1.4444.0868904-0), datado de 30 de abril de 2015, **COSTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **AMANDA NASCIMENTO PORTELA**, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº 41.741.820-6-SSP/SP, CPF/MF nº 364.584.878-94, e seu marido **JANILSON** continua no verso

matricula

264.479

ficha

01

verso

AMERICO PORTELA, brasileiro, professor, RG nº 41.742.124-2-SSP/SP, CPF/MF nº 313.968.638-26, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gabriel Garcia, nº 374, casa A-1, **O IMÓVEL**, pelo valor de R\$250.000,00, do qual a importância de R\$12.858,84 foi obtida mediante o levantamento do F.G.T.S. PROTOCOLO Nº 503.190 de 08/05/2015.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

R.03/264.479 Em 15 de maio de 2015

Pelo Instrumento Particular mencionado no R.02, **AMANDA NASCIMENTO PORTELA** e seu marido **JANILSON AMERICO PORTELA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, **O IMÓVEL**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$193.280,00, pagável no prazo de 420 meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, calculados de acordo com a taxa de juros, sistema de amortização e demais condições constantes do título. Sendo que o valor do imóvel para fins de venda em leilão público (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) é de R\$260.000,00.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.04/264.479 Em 15 de maio de 2015

Pelo Instrumento Particular mencionado no R.02, a **fiduciária**: - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, **EMITIU**, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL** nº1.4444.0868904-0, Série 0515, datada de 05 de maio de 2015, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02/08/2004, no valor de R\$193.280,00.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

(continua na ficha 02)

onr

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
264.479

ficha
02

São Paulo,

CNM: 113779.2.0264479-54
9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9
26 de fevereiro de 2024

Av.05/264.479 Em 26 de fevereiro de 2024

Pelo Instrumento Particular datado de 24 de janeiro de 2024, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida via internet pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel desta matrícula é tributado atualmente pelo **CONTRIBUINTE nº 114.008.0034-4**. PROTOCOLO Nº 735.610 de 14/10/2022.

Selo: 113779331XJ001468314YA246
CNM: 113779.2.0264479-54

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ Cristiano Floriano Galindo - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Substituta

☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Camilla Bartulic Rocha Colombini - Substituta
☐ Carolina de Oliveira Lopes - Escr.Autorizada

Av.06/264.479 Em 26 de fevereiro de 2024

Pelo Instrumento Particular mencionado na Av.05, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** averbada sob nº 04, nesta matrícula.

Selo: 113779331VA001468315WE24B
CNM: 113779.2.0264479-54

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ Cristiano Floriano Galindo - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Substituta

☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Camilla Bartulic Rocha Colombini - Substituta
☐ Carolina de Oliveira Lopes - Escr.Autorizada

Av.07/264.479 Em 26 de fevereiro de 2024.

Pelo Instrumento Particular mencionado na Av.05, lavrado nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9514/97, complementado pela certidão de decurso do prazo sem purgação da mora, extraída do procedimento de notificação decorrente do Protocolo nº 735.610, feita aos devedores fiduciários **AMANDA NASCIMENTO PORTELA** e seu marido **JANILSON AMÉRICO PORTELA**, já qualificados, procede-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL** constituída fiduciariamente através do R.03 desta matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de R\$273.161,03.

Selo: 113779331GJ001468316DC24I
CNM: 113779.2.0264479-54

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ Cristiano Floriano Galindo - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Substituta

☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Camilla Bartulic Rocha Colombini - Substituta
☐ Carolina de Oliveira Lopes - Escr.Autorizada

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP
M.264479 - PROTOCOLO: 735610

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá estar assinado com Certificado Digital ICP - Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para manutenção de sua validade.

O 27º subdistrito **TATUAPÉ** e o 46º Subdistrito **VILA FORMOSA** pertencem à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 21/11/1942, tendo ambos pertencidos anteriormente à 7ª Circunscrição. O Distrito de **ITAQUERA** pertence à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 15/05/1939, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição. O 16º Subdistrito **MOOCA** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O 26º Subdistrito **VILA PRUDENTE** pertenceu à 6ª Circunscrição Imobiliária de 17/09/1934 até 14/05/1939; à 9ª Circunscrição de 15/05/1939 até 20/11/1942; à 11ª Circunscrição de 21/11/1942 até 31/12/1971 e atualmente pertence a 6ª Circunscrição. O 38º Subdistrito de **VILA MATILDE** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 21/11/1942 até 31/12/1971, quando passou à 16ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 12ª Circunscrição. O distrito de **GUAIANAZES** pertenceu a 9ª Circunscrição Imobiliária de 15/05/1939 até 31/12/1971, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O Distrito de **SÃO MIGUEL PAULISTA**, do qual foram desmembrados o Distrito de Ermelino Matarazzo (Lei 5.285/59) e o Distrito de Itaim Paulista (Lei 2.343/80), pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 12ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição.

CNM: 113779.2.0264479-54

Emolumentos:	R\$: 42,22
Estado:	R\$: 12,00
Sec. Fazenda:	R\$: 08,21
Registro Civil:	R\$: 02,22
Tribunal Justiça:	R\$: 02,90
Ministério Público:	R\$: 02,03
ISS:	R\$: 00,86
Total:	R\$: 70,44

São Paulo, 26/02/2024.

Erika Cypriano, Escrevente

Recolhidos pelas guias relativas à semana da expedição.

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

selo: 1137793C3XS001468317RE246